



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras

Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO VI Nº 135 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2018 PAG - 01

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 20180613-003-G/2018-05. Publicado no Diário Oficial do Município nº 113 Edição de Quarta - Feira 13 de Junho de 2018, **ONDE-SE-LER:** O presente contrato terá vigência de 31 Dezembro de 2018, a contar da data de sua assinatura. **LER-SE-Á:** O presente contrato terá vigência de 30 de Junho de 2019, a contar da data de sua assinatura.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, através da Portaria nº 195/2018-GPM, de 27/06/2018, torna público para conhecimento dos interessados que está CANCELADA a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 039/2018. Objeto: registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, materiais e insumos hospitalares, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Fundamentação jurídica: art. 49, da Lei nº 8.666/1993. Outras informações: Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco, Pedreiras/MA, CEP: 65.725-000, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h. Pedreiras/MA, 16 de julho de 2018. José Petrônio Carvalho Pereira Filho – Pregoeiro.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, através da sua Presidente, torna público o resultado julgamento da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2018, objeto: contratação de pessoa jurídica para execução da obra de recuperação de estradas vicinais no município de Pedreiras/MA, de acordo com o CV nº 8.053.00/2017 (SINCONV nº 849934/2017), CODEVASF/Pedreiras/MA, sendo declarada FRACASSADA. Outras informações: Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco, Pedreiras/MA, CEP: 65.725-000, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h. Pedreiras/MA, 16 de julho de 2018. Francisele Parga Brígido – Presidente da CPL.

DECRETO IMPP

DECRETO Nº 38/2018 - PEDREIRAS-MA, 16 DE JULHO DE 2018. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 013/2017 DECRETA: Art.1º - É concedido o benefício da Aposentadoria Proporcional por Invalidez a servidora LUZIA DO NASCIMENTO BRITO, no cargo de AGENTE

COMUNITÁRIA DE SAUDE, Matrícula 3285-1 do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Saúde com proventos Proporcionais, acrescidos de 5% referente aos Quinquênios, nos termos do Art. 40, §1o, inciso I, §2o, §3o, §8o e §17o, Redação dada pela EC nº 41/03 da Constituição Federal, Art. 126, I e Art. 83 e § único da Lei Municipal nº.0861/90, com os proventos anuais de R\$: 12.402,00 (Doze mil, quatrocentos e dois reais), aí computado:

a) Vencimentos de cargo	R\$ 1.014,00
b) Adicional por Tempo de Serviço 5% ..	R\$ 50,70
c) Total (a+b).....	R\$ 1.064,70
d) Proventos Proporcionais.....	R\$ 318,15
e) Complementação(Art. 7º, IV CF).....	R\$ 635,84
Total a receber (d+e).....	R\$ 954,00
f) Proventos (anual).....	R\$ 12.402,00

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se o Decreto nº 07/2018 e as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 16 de julho de 2018. Luciana de Souza Castro - Diretora Geral do IMPP

DECRETO Nº 39/2018 - PEDREIRAS- MA, 16 DE JULHO DE 2018.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 035/2014 DECRETA: Art.1º - É concedido o benefício da Aposentadoria Proporcional por Invalidez a servidora ZELIA DA COSTA CANDIDO, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAUDE, Matrícula 3341-1 do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Saúde com proventos Proporcionais, acrescidos de 5% referente aos Quinquênios, nos termos do Art. 40, §1o, inciso I, §2o, §3o, §8o e §17o, Redação dada pela EC nº 41/03 da Constituição Federal, Art. 126, I e Art. 83 e § único da Lei Municipal nº.0861/90, com os proventos anuais de R\$: 12.402,00 (Doze mil, quatrocentos e dois reais), aí computado:

a) Vencimentos de cargo	R\$ 1.014,00
b) Adicional por Tempo de Serviço 10% ..	R\$ 101,40
c) Total (a+b).....	R\$ 1.115,40
d) Proventos Proporcionais.....	R\$ 328,46
e) Complementação(Art. 7º, IV CF).....	R\$ 625,54
Total a receber (d+e).....	R\$ 954,00
f) Proventos (anual).....	R\$ 12.402,00

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 16 de julho de 2018. Luciana de Souza Castro - Diretora Geral do IMPP

DECRETO Nº 40/2018 - PEDREIRAS- MA, 16 DE JULHO DE 2018. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 045/2017 DECRETA: Art.1º - É concedido o benefício da Aposentadoria Proporcional por idade a servidora VALDINETE DANTAS DE MELO, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula 958-1 do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação com proventos Proporcionais, acrescidos de 15% referente aos Quinquênios, nos termos do Art. 40, §1o, inciso III, alínea “b”, §2o, §3o, e §17o, Redação dada pela EC nº 41/03 da Constituição Federal, Art. 126, III, “d” e Art. 83 e § único da Lei Municipal nº.0861/90, com os proventos anuais de R\$: 12.402,00 (Doze mil, quatrocentos e dois reais), aí computado:

a) Vencimentos de cargo	R\$ 1.103,22
b) Adicional por Tempo de Serviço 15% ..	R\$ 165,48
c) Total (a+b).....	R\$ 1.268,70
d) Proventos Proporcionais.....	R\$ 573,92
e) Complementação(Art. 7º, IV CF).....	R\$ 380,08
Total a receber (d+e).....	R\$ 954,00
f) Proventos (anual).....	R\$ 12.402,00

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 16 de julho de 2018. Luciana de Souza Castro - Diretora Geral do IMPP

DECRETO Nº 41/2018 - PEDREIRAS-MA, 16 DE JULHO DE 2018. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 046/2017 DECRETA: Art.1º - É concedido o benefício da Aposentadoria Proporcional por idade a servidora ASCELINA FERREIRA SIQUEIRA, no cargo de MERENDEIRA, Matrícula 163-1 do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação com proventos Proporcionais, acrescidos de 25% referente aos Quinquênios, nos termos do Art. 40, §1o, inciso III, alínea “b”, §2o, §3o, e §17o, Redação dada pela EC nº 41/03 da Constituição Federal, Art. 126, III, “d” e Art. 83 e § único da Lei Municipal nº.0861/90, com os proventos anuais de R\$: 12.402,00 (Doze mil, quatrocentos e dois reais), aí computado:

a) Vencimentos de cargo	R\$ 954,00
b) Adicional por Tempo de Serviço 25% ..	R\$ 238,50
c) Total (a+b).....	R\$ 1.192,50
d) Proventos Proporcionais.....	R\$ 896,28
e) Complementação(Art. 7º, IV CF).....	R\$ 57,72
Total a receber (d+e).....	R\$ 954,00
f) Proventos (anual).....	R\$ 12.402,00

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 16 de julho de 2018 Luciana de Souza Castro - Diretora Geral do IMPP